



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº ALF-BHE 01/2018

Anexo 06 do Edital – versão 2

CRONOGRAMA E PRAZOS

Contagem dos prazos conforme prescrito no Edital. Os prazos das etapas **1a** e **1b** do cronograma abaixo iniciaram simultaneamente em 18/12/2018, data da publicação do Aviso inicial do processo no Diário Oficial da União.

* As durações indicadas abaixo para as etapas 7 a 13 são estimativas. Seus inícios e términos exatos serão avisados no sítio da RFB na internet no mesmo local da publicação do edital.

Etapa	Duração (dias úteis)	Período	Agente	Atos e ações	Meio ou veículo	Fundamentos legais
1a	10	18/12/18 a 3/1/19	Qualquer pessoa	Manifestações de terceiros e eventuais impugnações.	Juntada aos autos.	Lei 9784, art. 31, por analogia
1b	10	18/12/18 a 3/1/19	Interessado em se candidatar	Consulta sobre existência de conflito de interesse.	Juntada aos autos.	IN 1800, art. 9º, §2º c/c art. 9º, V, “b”
2	5	4/1/19 a 10/1/19	Comissão do processo seletivo	Divulgação das respostas às consultas sobre existência de conflito	Nos autos e no sítio da RFB na internet	IN 1800, art. 9º, §2º c/c art. 9º, V, “b”
3	5	4/1/19 a 10/1/19	Comissão do processo seletivo	Divulgação da decisão sobre as impugnações e resposta às manifestações de terceiros.	Nos autos e no sítio da RFB na internet	Lei 9784, art. 31, por analogia

4	15	Prazo suprimido por terem sido acatadas todas as impugnações	Impugnantes	Recurso, sem efeito suspensivo, contra decisão de impugnação.	Juntada aos autos.	Lei 9784, art. 56 a 65
5	1	15/1/2019	Comissão do processo seletivo	Republicação do edital	DOU e sítio da RFB na internet.	IN 1800, art. 10
6	20	15/1/19 a 12/2/19	Candidatos	APRESENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO	Juntado aos autos em Unidade de Atendimento da RFB na 6ª Região Fiscal (MG)	IN 1800, art. 9º
7	30*	os períodos destas etapas serão avisados no sítio da RFB na internet no mesmo local do edital	Comissão do processo seletivo	Classificação dos inscritos e divulgação do resultado	Nos autos e no sítio da RFB na Internet	IN 1800, art. 11
8	10*		Interessados	Recurso à autoridade credenciadora contra o resultado	Juntada aos autos	Lei 9784 art. 56 c/c art. 59
9	5*		Interessados	Apresentação de contra-razões e/ou alegações aos recursos	Juntada aos autos	Lei 9784 art. 62
10	15*		Comissão de seleção	Possíveis reconsiderações do resultado e publicação de resultado final	Nos autos e no sítio da RFB na internet	
12	15*		Autoridade Credenciadora	Decisões de recursos, homologação e publicação de resultado final e de homologação.	Nos autos e no sítio da RFB na internet	
13			Autoridade Credenciadora	Expedição de Ato Declaratório Executivo (ADE) credenciando os selecionados.	DOU e sítio da RFB na internet	IN 1800, art. 1